



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

LEI Nº 1.994/2000

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“ Autoriza a celebração de convênio com a Delegacia de Polícia e dá outras providências “

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Delegacia de Polícia de Regente Feijó, objetivando a contratação de um funcionário para prestação de serviços junto à Ciretran local.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0201.03070202.1.3132 – outros serviços e encargos.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 05 de Dezembro de 2.000.

FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO e dou fé que a presente Lei
se encontra registrada no Livro L-003
sob n.º 076/2000
Regente Feijó-SP, 11 de Dezembro de 2000

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

